



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Edital de Assistência Estudantil nº 04, de 03 de Abril de 2017

Concessão de Armários ao Corpo Discente

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, por meio da Diretoria de Políticas da Assistência Estudantil, torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o processo para concessão de armários aos estudantes no ano letivo de 2017, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma.

Quadro 1- CRONOGRAMA EDITAL Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Publicação do Edital	03/04/2017
Período de Inscrições	17/04/2017 a 20/04/2017
Confirmação das Inscrições	24/04/2017
Resultado final preliminar	26/04/2017
Período para solicitação de recursos	27/04/2017
Resultado definitivo	28/04/2017
Assinatura Termo de Responsabilidade	02/05/2017

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a beneficiar os alunos regularmente matriculados em curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, com a disponibilização de **44 armários** para os alunos, que tem por objetivo possibilitar melhores condições em seu cotidiano acadêmico, agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao aluno; permitir melhor conservação do material didático; garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante e permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

2. DA DISPONIBILIDADE DOS ARMÁRIOS

O Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina, disponibiliza de **44 armários**, que serão concedidos por meio de seleção, sendo de responsabilidade dos alunos contemplados a aquisição de cadeados que serão utilizados por eles durante o ano letivo de 2017.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estão aptos a participar deste Edital, todos os alunos regularmente matriculados e frequentes em cursos de Educação Profissional Técnica Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para fins de seleção:

- 4.1.1. Estudantes com frequência acima de 75 % durante o 1º bimestre do ano letivo de 2017;
- 4.1.2. Estudantes com média do 1º bimestre acima de 6.0 na disciplina de Matemática;
- 4.1.3. Estudantes com média do 1º bimestre acima de 6.0 na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4.1.4. Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso;
- 4.1.5. Estudantes trabalhadores, com carteira assinada;

4.1.6. Estudantes que residam em outros municípios ou na zona rural;

4.1.7. Estudantes que exerçam atividades de representação (representantes de turma);

4.1.8. Estudantes que tenham participado ou participe de programa de estágio/voluntariado;

4.1.9. Estudantes sem ocorrência disciplinar durante o ano letivo de 2017.

§ 1º A pontuação atribuída a cada critério consta no Anexo I.

§ 2º Em caso de empate será considerado a maior média na disciplina de Matemática;

§ 3º Residência familiar mais distante do Campus em que o candidato está matriculado;

§ 4º Em caso de permanência do empate, haverá sorteio público entre os alunos de mesma pontuação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As informações fornecidas deverão ser comprovadas através dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia do Boletim do 1º Bimestre do ano letivo de 2017 que comprove frequência acima de 75 % .

5.1.2. Cópia do Boletim do 1º Bimestre do ano letivo de 2017 que comprove média acima de 6.0 na disciplina de Matemática.

5.1.3. Cópia do Boletim do 1º Bimestre do ano letivo de 2017 que comprove média acima de 6.0 na disciplina de Língua Portuguesa.

5.1.4. Cópia de laudo médio que comprove limitação física temporária ou definitiva.

5.1.5. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e do contrato de trabalho), em sendo estudante trabalhador.

5.1.6. Um comprovante de residência, dos últimos 3 meses, comprovando moradia em outro município, zona rural ou mais distante do Campus.

5.1.7. Declaração da Coordenação de Curso comprovando a atividade de representante de turma.

5.1.8. Declaração de participação de programa de estágio/voluntariado, obrigatoriamente assinado pelo orientador ou coordenador.

5.1.9. Declaração do Núcleo de Assistência Estudantil que comprove não possuir ocorrência disciplinar durante o ano letivo de 2017.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 a 20 de abril** e obedecerão aos seguintes procedimentos:

I- Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital;

II- Entrega da ficha de inscrição e dos documentos à Assistência Estudantil.

9. DAS NORMAS DE USO

9.1. Os alunos deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:

9.1.2. Não é permitida a troca de armários entre os estudantes contemplados;

9.1.3. O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;

9.1.4. Cada armário possui uma trava que comporta um cadeado. Cada aluno deve providenciar, obrigatoriamente, o cadeado que será por ele utilizado;

9.1.5. É proibido guardar alimentos, sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;

9.1.6. É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;

9.1.7. É de responsabilidade do aluno o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;

9.1.8. Caso o adesivo de numeração do armário seja descolado ou retirado, o aluno deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário;

9.1.9. O estudante deverá esvaziar o armário em até **05 (cinco)** dias letivos antes do último dia letivo anual, deixando-o aberto e limpo. Caso este procedimento não seja efetuado, a Assistência Estudantil tomará as devidas providências para sua abertura e esvaziamento.

§ Único: O não cumprimento das normas implicará medidas disciplinares conforme Art. 17 §13º das Normas Disciplinares Discentes, envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante participante poderá recorrer do resultado do Processo de seleção para a concessão de armários de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis, devidamente comprovado;

10.1.2. O requerimento deverá ser protocolizado no Setor de Multiatendimento, das 8:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30, conforme cronograma apresentado no **Quadro 1** do presente edital;

- 10.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado de sua interposição;
- 10.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11. DO RESGUARDO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

11.1. O Instituto não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados;

11.1.2. O Instituto não fornecerá o cadeado;

11.1.3. **Em casos excepcionais, a Assistência Estudantil poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de três servidores, sem nenhum ônus repercussório ao IF Goiano, por mais privilegiado que seja.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os estudantes que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas de uso indicadas.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assistência Estudantil.

Cristalina – GO, 03 de abril de 2017.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital de Assistência Estudantil nº 04, de 03 de Abril de 2017

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Data de Nascimento:			
Curso:		nº de matrícula:	
Série/Turma:		CPF:	
Celular:		E-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
Quesito	Valor	Pontuação Sugerida	Confirmação
Estudante com frequência acima de 75%.	01 ponto		
Média 1º bimestre na disciplina Matemática.	Média x 1 Ponto		
Média 1º bimestre na disciplina Português.	Média x 1 Ponto		
Estudantes que comprovem, por meio de laudo médico, limitação física temporária ou definitiva.	10 pontos		
Estudante que tenha vínculo empregatício, com carteira assinada.	05 pontos		
Estudantes que residam em outros municípios, zona rural.	02 pontos		
Estudantes que exerçam atividades de representação (representantes de turma).	02 pontos		
Estudante que tenha participado ou participe de programa de estágio/voluntariado.	05 pontos por programa		
Estudante sem ocorrência disciplinar em 2017.	05 pontos		
Total			

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital de Assistência Estudantil nº 04, de 03 de Abril de 2017

ANEXO II- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do aluno (a) _____ CPF: _____

Curso: _____

Fundamentação: _____

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura

A ser preenchido pela Comissão de Seleção:

	DEFERIDO
	INDEFERIDO

Comissão de Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital de Assistência Estudantil nº 04, de 03 de Abril de 2017

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Eu _____, matrícula _____
estudante do Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina, matriculado no
curso _____ declaro que estou ciente
das normas de uso dos armários deste Instituto e venho por meio deste responsabilizar-me pelo
uso e conservação do armário nº _____. Comprometo-me ainda em esvaziá-lo em 5 (cinco)
dias antes do término do ano letivo de 2017.

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura